

LEI Nº 559

De: 07.05.92

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo doar rede de distribuição de água.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a companhia Paranaense de Saneamento – SANEPAR, 566 (Quinhentos e sessenta e seis) metros de rede de distribuição de água, implantada na Travessa Acco e a parte da rua Dezenove.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL